

RESOLUÇÃO Nº 410, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga a Resolução nº 227, de 20 de dezembro de 2012 e o Ato nº 0001/2013/SRH/MD/ALE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 227, de 20 de dezembro de 2012, que “Dá tratamento isonômico aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, contratados sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º. Fica revogado o Ato nº 0001/2013 SRH/MD/ALE, que “Enquadra no Regime Jurídico Único (Estatutário), nos termos da Resolução nº 227, de 20 de dezembro de 2012, os servidores da Assembleia Legislativa de Rondônia, que menciona.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de janeiro de 2019.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO